



LEI N.º 871 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

“REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL N.º 674 DE 12 DE AGOSTO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

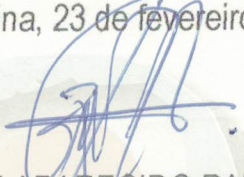
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 674 de 12 de agosto de 1996, a qual “Dá nova redação ao art. 3º, I da Lei Municipal n.º 658/96 e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 23 de fevereiro de 2001.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 081
Livro 008
Folha 99v
Data 23.02.2001


Responsável